

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, II

HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/ME nº 13.516.128/0001-54

("HSI Administradora")

Data da Elaboração: 28 de junho de 2023

Data base: 22 de junho de 2023

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. RAFAEL MAZZINI COELHO TEIXEIRA , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Administradora (" <u>Diretor de Administração Fiduciária</u> "). Sr. ANGEL DAVID ARIAZ , diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da HSI Administradora e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (" <u>CVM</u> ") nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (" <u>Resolução CVM nº 21</u> ") (" <u>Diretor de Compliance</u> ").
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I .
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A HSI Administradora foi constituída em abril de 2011 quando apenas exercia a atividade de participação no capital de outras sociedades (<i>holding</i>). Em 18 de agosto de 2021, a HSI Administradora reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, sua denominação social para HSI Administradora e

	<p>Participações Ltda., e seu objeto social de modo a incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria administração fiduciária.</p> <p>A HSI Administradora realiza a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento em participações ("FIP") sob gestão da HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda. e HSI Gestora de Special Opportunities, todas elas companhias pertencentes ao grupo econômico da HSI ("HSI").</p>
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	<p>Em 18 de agosto de 2021, conforme denota a 9ª alteração ao contrato social da HSI Administradora e Participações Ltda., Felipe Rodrigues Gaiad de Camargo retirou-se da sociedade e transferiu a totalidade das quotas de sua titularidade ao Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto. Os sócios da HSI Administradora passaram a ser o Sr. Maximo Pinheiro Lima Netto e a sociedade Quiabo Consultoria e Participações Ltda.</p> <p>Em 27 de abril de 2022, conforme denota 10ª alteração do contrato social da HSI Administradora e Participações Ltda., a Quiabo Consultoria e Participações Ltda. retirou-se da sociedade e transferiu a totalidade das quotas de sua titularidade ao Sr. Angel David Ariaz, passando a totalidade das quotas de emissão da HSI Administradora a serem detidas pelos quotistas Maximo Pinheiro Lima Neto e Angel David Ariaz;</p> <p>Em 12 de maio de 2022, os Srs. Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz celebraram Conferência Internacional de Quotas a fim de realizar aumento de capital social na HSI Ltda., mediante emissão de quotas que foram integralizadas com as quotas de emissão da HSI Administradora, que, portanto, passou a ser detida integralmente pela HSI Ltda.</p>
b. escopo das atividades	<p>Conforme descrito no item 2.1, em 18 de agosto de 2021, a HSI Administradora alterou seu objeto social, de modo a incluir o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>A HSI Administradora realiza a administração fiduciária dos fundos sob gestão de entidades da HSI.</p>

<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p><u>Recursos Humanos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> i. diretoria – a diretoria da HSI Administradora é composta por 4 (quatro) membros, nos termos de seu contrato social. Atualmente são diretores os Srs. Maximo Pinheiro Lima Netto, Angel David Ariaz, Diogo Gabriel Alvarez e Rafael Mazzini Coelho Teixeira. ii. colaboradores – a HSI Administradora conta com um time de colaboradores que monitora os fundos de investimento sob sua administração, conforme descrito no item 8 e seguintes deste formulário. iii. A HSI conta com uma estrutura centralizada de pessoas, cujas atividades são compartilhadas com todas as empresas do grupo. Entre elas, administrativa e financeira, tecnologia da informação e jurídico. <p><u>Computacionais:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> i. Softwares e Sistemas de Informação: A HSI Administradora utiliza ferramentas e sistemas de controle, tais como: (i) BriTech (sistema voltado ao processamento de fundos de investimento); (ii) SAP (sistema voltado para o processamento de atividades financeira, contábil e fiscal da HSI Administradora) (iii) Monday (que permite a criação e acompanhamento de processos e aprovações) e (iv) Bloomberg utilizado para coleta de dados de mercado. ii. Hardwares de uso individual: A HSI Administradora conta com um parque de equipamentos computacionais moderno, atualizado de tempos em tempos de forma a evitar a sua obsolescência. iii. Infraestrutura tecnológica: Conforme detalhado mais a frente, a HSI Administradora conta com um parque tecnológico adequado as suas atividades, composto por infraestrutura local e em nuvem e passível de restauração em tempo curto, em caso de eventos de desastre.
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, a HSI Administradora implementou, dentre outros procedimentos e controles internos, as</p>

	<p>políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM nº 21.</p> <p>As políticas e manuais internos elaborados de acordo com a regulamentação vigente são utilizados por todas as sociedades administradoras de carteiras do grupo econômico, quais sejam, HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda., HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda., HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda., HSI Gestora de Special Opportunities Ltda. e HSI Administradora e Participações Ltda. (designadas em conjunto "HSI"), e estão disponíveis em seu website https://www.hsinvest.com/.</p>
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio.
b. número de empregados	31 (trinta e um) colaboradores.
c. número de terceirizados	Não há
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	<p>Angel David Ariaz CPF: 228.295.328-21</p> <p>Maximo Pinheiro Lima Netto CPF: 294.720.358-50</p> <p>Rafael Mazzini Coelho Teixeira CPF: 075.214.847-89</p> <p>Luciana White Santos CPF: 549.189.365-04</p>
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A HSI Administradora contratou a Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda. ("PWC") para a elaboração da auditoria independente das demonstrações financeiras. Atualmente, encontra-se em elaboração a primeira demonstração financeira, acompanhada de parecer de auditor independente.
a. nome empresarial	Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes Ltda.
b. data de contratação dos serviços	Nov/2021.

c.	descrição dos serviços contratados	Auditoria independente das demonstrações financeiras da HSI Administradora.
5.	Resiliência financeira	
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A receita da HSI Administradora em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da HSI Administradora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c. e representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.	Não aplicável considerando o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º, inciso III, da Resolução CVM nº 21. Não obstante, a HSI Administradora, por entender ser uma boa prática, contratou recentemente a PwC para elaborar a auditoria de suas demonstrações financeiras.
6.	Escopo das atividades	
6.1.	Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a.	tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A HSI Administradora tem como objeto social a administração de carteira de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, atuando na administração fiduciária de FIP, cuja gestão é exercida por empresas da HSI devidamente autorizadas para tais atividades. Atualmente, a HSI Administradora opta por exercer exclusivamente a atividade de administração fiduciária sendo que as demais atividades necessárias para o funcionamento dos fundos, entre elas controladoria, custódia e escrituração, são contratadas de terceiros autorizados pela CVM e ou Banco Central do Brasil, conforme aplicável. A execução dos serviços prestados pelos terceiros contratados é acompanhada em paralelo pela HSI Administradora com o objetivo de manter o elevado grau de qualidade dessas atividades.

<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A HSI Administradora atua na administração de fundos de investimento em participações cuja gestão é exercida por empresas da HSI.</p> <p>A HSI Administradora não realiza a administração de carteiras administradas.</p> <p>Os serviços de tesouraria e controladoria de fundos, custódia de ativos e escrituração de cotas são contratados pela HSI Administradora entre instituições autorizadas pela CVM e/ou Banco Central do Brasil, conforme aplicável.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p>	<p>Conforme disposto no item 6.1.a. acima, a HSI Administradora não realiza a administração de carteiras administradas e faz a administração de fundos de investimento em participações regulados, nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada. A HSI Administradora pretende prestar serviços de administração fiduciária para fundos multimercado regulados pela Instrução da CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>A HSI Administradora <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Além da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria administrador fiduciário, a HSI Administradora poderá realizar o serviço de consultoria e assessoria sendo certo que atualmente não exerce referidas atividades.</p> <p>Assim, a HSI Administradora entende que no momento não há potenciais conflitos de interesse entre as referidas atividades. Entretanto, caso tais atividades passem a ser exercidas e haja situação que venha a configurar conflito de interesse, fomal ou material, a HSI Administradora dispõe dos mecanismos necessários para evitar que estas se concretizem, conforme detalhado em seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Além disso, os princípios de <i>disclosure</i> aos clientes sobre os serviços prestados e de confidencialidade das informações são observados por todos os colaboradores da HSI Administradora.</p>

	<p>Importante destacar que é dever de todos os colaboradores, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses, reportar imediatamente a situação ao Diretor de <i>Compliance</i>.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p><u>Controladores</u>: HSI Ltd., CNPJ/ME nº 44.127.808/0001-00.</p> <p><u>Controladas</u>: não há.</p> <p><u>Coligadas</u>: não há.</p> <p><u>Sob controle comum</u>: HSI Fundos Imobiliários, a HSI Real Estate, a HSI Ativos Financeiros e a HSI Special Opportunities, que exercem a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, a Saphyr HoldCo Serviços de Shopping Centers S.A., cujo objeto social é a administração de shoppings centers; e, ainda, a HSI Consultoria, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria e consultoria especializados.</p> <p>A HSI Administradora entende que não existe conflito de interesses entre as suas atividades e atividades das demais entidades que compõe a HSI. Não obstante, a HSI Administradora está sujeita ao Código de Ética e Política de Controles Internos da HSI que dispõe acerca de mecanismos para afastar situações de conflitos de interesses, bem como designa que situações de eventual conflito de interesses devem ser levadas para apreciação e deliberação do Comitê de Risco e Compliance.</p> <p>Adicionalmente, em relação à atividade de administração fiduciária a HSI Administradora observa a segregação de atividades prevista no Código de Ética da HSI, de forma a: (i) assegurar a segregação física de instalações entre a área de gestão de recursos e a área de administração fiduciária; (ii) assegurar o bom uso de instalações, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da empresa; (iii) preservar informações confidenciais; e (iv) restringir o acesso à arquivos e permitir a identificação das pessoas que tenham acesso à informações confidenciais.</p> <p>Os colaboradores deverão, caso tenham conhecimento de qualquer situação de conflito de interesses entre quaisquer entidades da HSI, reportar imediatamente a situação ao Diretor de <i>Compliance</i>.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i>, ao tomar ciência, por qualquer meio, de potencial conflito de interesses entre as empresas, poderá convocar o Comitê de Risco e <i>Compliance</i>, para que observem juntos as</p>

	premissas e tomem as providências citadas acima, sem exclusão de outras que considerarem melhor aplicáveis ao caso concreto.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.
b. número de investidores, dividido por:	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.
i. pessoas naturais	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 2.533.401.192,76 Qualificados: R\$ 2.533.401.192,78. Não qualificados: R\$ 0. Obs.: esse item em específico tem como sua data-base a posição de 31 de dezembro de 2022.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.

f.	recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.
i.	pessoas naturais	
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	
iii.	instituições financeiras	
iv.	entidades abertas de previdência complementar	
v.	entidades fechadas de previdência complementar	
vi.	regimes próprios de previdência social	
vii.	seguradoras	
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix.	clubes de investimento	
x.	fundos de investimento	
xi.	investidores não residentes	
xii.	outros (especificar)	
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.
a.	ações	
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d.	cotas de fundos de investimento em ações	
e.	cotas de fundos de investimento em participações	
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i.	cotas de outros fundos de investimento	
j.	derivativos (valor de mercado)	
k.	outros valores mobiliários	

l.	títulos públicos	
m.	outros ativos	
6.5.	Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Atualmente, HSI Administradora exerce a atividade de administração fiduciária exclusivamente para os fundos sob gestão de entidades pertencentes à HSI.
6.6.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Administradora.
7.	Grupo econômico	
7.1.	Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a.	controladores diretos e indiretos	<u>Controlador Direto:</u> HSI Ltd., CNPJ/ME nº 44.127.808/0001-00. <u>Controlador Indireto:</u> Maximo Pinheiro Lima Netto, CPF/ME nº 294.720.358-50 e Angel David Ariaz, CPF/ME nº 228.295.328-21.
b.	controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> não há. <u>Coligadas:</u> não há.
c.	participações da empresa em sociedades do grupo	A HSI Administradora não possui participações de outras sociedades.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa	A HSI Administradora não possui participações de outras sociedades.
e.	sociedades sob controle comum	HSI Consultoria e Assessoria Ltda., CNPJ/ME nº 15.199.112/0001-90 (" <u>HSI Consultoria</u> "); HSI Gestora de Ativos Financeiros Ltda., CNPJ/ME nº 42.238.039/0001-91, (" <u>HSI Gestora Ativos Financeiros</u> "); HSI Gestora de Special Opportunities Ltda., CNPJ/ME nº 42.237.691/0001-91 (" <u>HSI Gestora Special Opportunities</u> "); HSI Gestora de Real Estate Private Equity Ltda. CNPJ/ME nº 42.312.440/0001-24 (" <u>HSI Gestora Real Estate</u> "); e HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda., CNPJ/ME nº 03.539.353/0001-52 (" <u>HSI Hemisfério Sul</u> "), Saphyr HoldCo Serviços de Shopping Centers S.A., CNPJ/ME 40.248.650/0001-75 (" <u>Saphyr</u> "), todas

	indiretamente controladas pelos Srs. Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI Administradora optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Reunião de Sócios</u>: deliberar a respeito das matérias constantes do artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e outras de interesse dos sócios.</p> <p><u>Comitê Executivo</u>: responsável pelas principais decisões estratégicas da HSI Administradora.</p> <p><u>Diretoria</u>: praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais da HSI Administradora. Dentre outros atos que se mostrem necessários para a gestão da HSI Administradora, compete à diretoria: (i) representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito, sempre em operações ligadas às finalidades sociais.</p> <p><u>Comitê de Avaliação</u>: responsável por garantir a melhor definição de critérios para suportar o processo de avaliação dos ativos, incluindo a validação e aprovação do valor justo dos ativos, bem como dos retornos projetados, e fluxos de caixa. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Risco e Compliance</u>: responsável por definir e comunicar as políticas da HSI Administradora aos colaboradores e conduzir revisões periódicas das mesmas; monitorar o Canal de Ética, e tomar as devidas providências quando de um evento; avaliar a contratação de consultores e prestadores de serviços; acompanhar auditorias, requerer documentos; conduzir averiguações e investigações; acompanhar, monitorar e promover uma avaliação independente</p>

	das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da HSI Administradora, entre outros.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p>Comitê Executivo</p> <p><u>Composição:</u> Maximo Pinheiro Lima Netto e Angel David Ariaz.</p> <p><u>Deliberações:</u> Unanimidade.</p> <p><u>Frequência:</u> mensal ou extraordinária, conforme a necessidade.</p> <p><u>Registro:</u> suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p>Comitê de Avaliação</p> <p><u>Composição:</u> Angel David Ariaz e Rafael Mazzini Coelho Teixeira.</p> <p><u>Deliberações:</u> Unanimidade.</p> <p><u>Frequência:</u> trimestral ou extraordinária, conforme a necessidade.</p> <p><u>Registro:</u> suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p>Comitê de Risco e Compliance</p> <p><u>Composição:</u> Angel David Ariaz, Rafael Mazzini Coelho Teixeira e Lucas Passos Mendes.</p> <p><u>Deliberações:</u> As deliberações do Comitê de Risco e Compliance serão realizadas pela maioria dos membros votantes, sendo certo que, independentemente das decisões do referido comitê, o Diretor de <i>Compliance</i> tomará as decisões finais, sem restrições a sua discricionariedade e autonomia.</p> <p><u>Frequência:</u> anual ou extraordinária, conforme a necessidade.</p> <p><u>Registro:</u> suas deliberações são registradas em ata.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	A diretoria da HSI Administradora tem poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à sua administração, incluindo, mas a tanto não se limitando, poderes para: (i) representar a HSI Administradora ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas; (ii) gerir, orientar e dirigir os negócios sociais; e (iii) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, bem como emitir, endossar, dar aceite e descontar cheques e títulos de crédito,

sempre em operações ligadas às finalidades sociais, observado o disposto em seu contrato social.

Para os atos ou operações que criem obrigações para a HSI Administradora ou que exonerem terceiros de obrigações, a HSI Administradora somente se obrigará:

- i. por ato ou assinatura de 02 (dois) diretores em conjunto; ou
- ii. por ato ou assinatura isolada de apenas 01 (um) diretor exclusivamente nos casos de (b.1) representação da HSI Administradora perante repartições públicas e em juízo; (b.2) realização ou atualização de cadastros da HSI Administradora; (b.3) a assinatura de balanços, balancetes e demonstrações financeiras da HSI Administradora, em conjunto com o contador responsável; e (b.4) a prática de atos de rotina administrativa e de gestão de recursos humanos da HSI Administradora com poderes especiais, agindo sempre em conjunto com um diretor e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- iii. por ato ou assinatura de (c.1) 01 (um) procurador em conjunto com 01 (um) diretor, ou de (c.2) 01 (um) procurador com poderes específicos e especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato, que deve observar o disposto no contrato social da sociedade.

Caso o ato ou operação tratado acima envolva contrato ou assunção de obrigação pela HSI Administradora cujo valor, considerando seu valor total em um período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), um dos representantes da HSI Administradora deverá ser, necessariamente, o diretor Maximo Pinheiro Lima Netto ou Angel David Ariaz.

As procurações outorgadas pela HSI Administradora deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) diretores, em conjunto, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes *ad judicium*, terão prazo de validade determinado, não

	podendo ser superior a 1 (um) ano, sob pena de nulidade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a HSI Administradora optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Angel David Ariaz
b. idade	53
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	228.295.328-21
e. cargo ocupado	Diretor de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro
f. data da posse	22/06/2023
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> ; do Comitê Executivo; e do Comitê de Avaliação
a. nome	Rafael Mazzini Coelho Teixeira
b. idade	47
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	075.214.847-89
e. cargo ocupado	Diretor de Administração Fiduciária
f. data da posse	21/12/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Avaliação; e do Comitê de Risco e <i>Compliance</i>
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Rafael Mazzini Coelho Teixeira , Diretor de Administração Fiduciária.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino superior</u> : Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro – conclusão em 2000.

	<u>M.Sc.</u> : Finanças e Economia – IBMEC – conclusão em 2009.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificado de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE (ativa)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	HSI Administradora e Participações Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo</u>: Diretor de Administração Fiduciária de Fundos Estruturados e Operações de Fundos.</p> <p><u>Funções</u>: responsável pela atividade de administração fiduciária de modo a zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento estruturados sob administração sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração fiduciária de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: 21/12/2022 – Atual Saída: N/A.
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	HSI Administradora e Participações Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p><u>Cargo</u>: Diretor sem designação específica.</p> <p><u>Funções</u>: responsável pela atividade de administração fiduciária de modo a zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento estruturados sob administração sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração fiduciária de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada: 18/08/2021 Saída: 21/12/2022

<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda. (denominação antiga: HSI Hemisfério Sul Investimentos Ltda.)
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo</u> : Diretor de Finanças e Operações de Fundos. <u>Funções</u> : estruturação de operações envolvendo os fundos de investimento onshore e offshore, estruturação de operações de investimento e desinvestimento de ativos do segmento imobiliário, operações de alavancagem e, ainda, a gestão financeira e contábil dos veículos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	A época, administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada</u> : 12/03/2018 <u>Saída</u> : 29/04/2022
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Angel David Ariaz , Diretor de <i>Compliance</i> .
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	<u>Ensino Superior</u> : Economia – <i>University of California, Berkeley</i> – Conclusão em 1991 <u>M.B.A.</u> : <i>University of Pennsylvania</i> – Conclusão em 1998.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Certificado de Gestores ANBIMA – CGA (ativa) Certificado de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE (ativa)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	HSI Administradora e Participações Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo</u> : diretor de risco e compliance. <u>Funções</u> : responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiadas, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimento sob administração.

<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração fiduciária de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> 22/06/2023 <u>Saída:</u> N/A.
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	HSI Administradora e Participações Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> diretor de administração fiduciária <u>Funções:</u> responsável pela atividade de administração fiduciária de modo a zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Administração fiduciária de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> 14/09/2021 <u>Saída:</u> 22/06/2023
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	HSI Gestora de Fundos Imobiliários Ltda. (denominação antiga: HSI - Hemisfério Sul Investimentos Ltda.)
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<u>Cargo:</u> diretor de administração fiduciária <u>Funções:</u> zelar para que os objetivos de investimento definidos no regulamento dos fundos investimento sob administração da Gestora sejam atendidos, bem como pela aderência estrita das atividades de administração fiduciária à regulamentação (incluindo autorregulamentação), normativos e legislação aplicável. Responsável, ainda, pela realização de atividades gerenciais e operacionais relacionadas aos cotistas, bem como ao atendimento dos prazos periódicos estabelecidos para divulgação de informações aos investidores; manter atualizados e arquivados, sempre à disposição dos clientes, toda documentação relativa às operações com valores mobiliários integrantes dos fundos de investimento sob administração da Gestora; manter relação com os prestadores de serviços de custódia e monitorar os seus serviços; exercer todos os direitos inerentes aos ativos que integram as carteiras administradas; contratar terceiros legalmente habilitados; e realizar o monitoramento destes, para prestação dos serviços

	relativos às atividades dos fundos como tesouraria, controladoria, custódia e escrituração. Responsável pela condução e planejamento estratégico da Gestora envolvendo as áreas financeira, fiscal, recursos humanos e jurídica na qualidade de diretor financeiro.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	A época, administração fiduciária e gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<u>Entrada:</u> Jan/2012 <u>Saída:</u> Mai/2022
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de risco é a mesma pessoa indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A HSI Administradora <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	9 (nove) colaboradores, sendo 1 (um) o Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) Diretor de Administração Fiduciária.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>O Compliance é o responsável pela permanente verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da HSI Administradora, cabendo à área de Operações de Fundos a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados.</p> <p>Cabe ao Compliance, em primeiro lugar, o conhecimento e monitoramento de eventuais atualizações das normas legais e regulamentares e a identificação tanto dos itens aplicáveis quanto àqueles itens que, mesmo não sendo aplicáveis, constituem boas práticas de mercado. Ainda nessa frente, cabe ao Compliance garantir que os colaboradores recebam os treinamentos adequados e que todos os colaboradores tenham as certificações exigidas, quando aplicáveis. Verificada eventual falta de aderência a qualquer um desses pilares, caberá ao Compliance elaborar relatório a ser submetido ao Comitê de Risco e Compliance, em conjunto com as recomendações para remediação e sugestão de aplicações de sanções conforme</p>

	<p>aplicáveis. Tais atividades constam expressamente do Código de Ética e Política de Controles Internos, o qual foi elaborado em conformidade com a regulamentação vigente e tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a HSI Administradora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos. Ademais, referidos manuais objetivam definir a atuação do Diretor de <i>Compliance</i> e do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> quanto às suas atribuições, principalmente, mas não limitadamente, no que se refere à criação e revisão das normas a serem seguidas pelos colaboradores da HSI Administradora, ao monitoramento quanto ao cumprimento de tais normas, às sanções eventualmente necessárias e à política de treinamento dos colaboradores da HSI Administradora.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos constante da página da HSI Administradora: www.hsinvest.com.</p> <p>Por fim, cabe à área de Operações de Fundos selecionar e fiscalizar, sob o ponto de vista técnico, os prestadores de serviços terceirizados que vierem a prestar serviços aos Fundos de Investimento administrados pela HSI Administradora. Além da questão técnica, a área de Operações de Fundos levará a conhecimento do Compliance qualquer eventual acontecimento que julgue relevante.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: a HSI Administradora utiliza o sistema Monday, que possibilita a administração e criação de eventos internos, planilhas e relatórios, para inclusão das rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em seu Código de Ética e Política de Controles Internos. Para informações detalhadas, consulte o Código de Ética e Política de Controles Internos e políticas correlatas. Adicionalmente, a HSI Administra utiliza o sistema Britech, bem como modelos desenvolvidos internamente para o acompanhamento das atividades desenvolvidas por prestadores de serviços terceirizados contratados pelos Fundos de Investimento que administra.</p> <p><u>Compliance - Rotinas e Procedimentos</u>: todas as rotinas e procedimentos do Diretor de <i>Compliance</i> e</p>

da Área de *Compliance* da HSI Administradora constam expressamente no Código de Ética e Política de Controles Internos, sem prejuízo de demais rotinas e procedimentos dispostos nos demais manuais e políticas internas da HSI. Abaixo destacamos algumas rotinas e procedimentos da área:

- i. encaminhamento ao Comitê Executivo, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, de relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las devendo referido relatório permanecer disponível à CVM em sua sede;
- ii. realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da HSI Administradora, inclusive por meio dos treinamentos;
- iii. verificação periódica, pelo Diretor de *Compliance*, dos níveis de controles internos e *compliance* com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades. O Diretor de *Compliance* também analisará os controles previstos no Código de Ética e Política de Controles Internos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas; e
- iv. fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados. Todas as rotinas e

	<p>procedimentos encontram-se dispostos na Política de Contratação de Terceiros.</p> <p><u>Operações de Fundos – Rotinas e Procedimentos:</u> diariamente, a área de Operações de Fundos extrai, dos respectivos sistemas, os relatórios sobre as carteiras dos fundos de investimento para a conferência. Além das carteiras, diariamente, são verificadas as posições societárias e de caixa dos fundos. A área, também, é responsável pelo envio de instruções aos custodiantes e pelo envio de comandos de integralização ou amortização de capital dos Fundos de Investimento. Identificada qualquer inconsistência, a mesma é informada ao terceiro contratado para que a correção seja feita. As informações diárias, quando utilizadas para envio dos informes periódicos, são mais uma vez conferidas e submetidas aos órgãos reguladores.</p> <p>Os prestadores de serviços são periodicamente visitados para conferência de suas instalações e confirmação da sua adequação para a prestação de serviços para os Fundos de Investimento.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da HSI Administradora, o Diretor de <i>Compliance</i> não se subordina à nenhuma outra estrutura dentro da sociedade, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Cabe ressaltar, ainda, que as deliberações do Comitê de Risco e <i>Compliance</i> serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de <i>Compliance</i>.</p> <p>Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Política de Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da HSI Administradora por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Administração Fiduciária) deverá ser levado para apreciação do Diretor de <i>Compliance</i>, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de <i>Compliance</i> aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos da Política de Consequências e conforme definido pelo Comitê de Risco e <i>Compliance</i> da HSI</p>

	Administradora, garantindo ao colaborador amplo direito de defesa.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	7 (sete) profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Administração Fiduciária de Fundos Estruturados. A HSI Administradora terceiriza tais atividades através de entidades terceiras autorizadas, de forma que os profissionais da HSI Administradora têm o papel de fiscalizar e garantir o adequado processamento por parte do terceiro contratado.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Vide item 8.9.c acima
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<p><u>Responsável:</u> Sr. Rafael Mazzini Coelho Teixeira, Diretor de Administração Fiduciária de fundos estruturados.</p> <p><u>Experiência na atividade:</u> atua há 16 anos na gestão de empresas, estruturação de operações, e soluções financeiras e há 5 anos na área de Operações de Fundos que, conforme mencionado acima, é a área responsável pela supervisão dos terceiros contratados para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.</p> <p><u>Histórico profissional:</u> antes de ingressar na HSI, atuou por mais de 6 anos em bancos nacionais e estrangeiros e na gestão de empresas de diversos segmentos, sendo o responsável pela execução e registros das operações financeiras, contábeis e</p>

	fiscais. Na HSI, atuou na gestão de empresas do grupo incluindo a negociação e estruturação de operações financeiras. Na HSI Hemisfério Sul (atual HSI Fundos Imobiliários), atuou na área de Operações de Fundo, que é a responsável pela supervisão dos terceiros contratados para as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A HSI Administradora <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Administradora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A HSI Administradora receberá remuneração pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimento sob sua administração. A HSI Administradora poderá praticar a remuneração de 0,03% (três centésimos por cento) a 0,06% (seis centésimos por cento) ao ano considerando sua atuação somente como administradora de fundos de investimento em participações.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%

c.	taxas de ingresso	0%
d.	taxas de saída	0%
e.	outras taxas	0%
9.3.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da HSI Administradora.
10.	Regras, procedimentos e controles internos	
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	<p>A contratação de terceiros ocorrerá mediante real necessidade, baseada em critérios objetivos, técnicos e éticos, desvinculando-se de quaisquer práticas discriminatórias e de favorecimento.</p> <p>O início das atividades do prestador de serviço ("<u>Terceiro</u>") deve ser vinculado à observância do processo de <i>due diligence</i> disposto abaixo, nos termos das políticas e manuais internos da HSI Administradora, além da formalização da contratação, sendo que nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato ou proposta comercial vinculante. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo departamento jurídico interno.</p> <p>O procedimento interno observará, em todos os casos, as seguintes regras:</p> <p>- Casos de contratação de Terceiros relacionadas à HSI Administradora:</p> <p>1.a) pré seleção - deverão ser cotadas, preferencialmente, no mínimo, 3 (três) pessoas jurídicas e/ou físicas, conforme aplicável, com potencial para se tornarem um Terceiro contratado, e será selecionado aquele que ofertar a melhor execução, devendo ser observado, para tanto, o porte da empresa prestadora do serviço, o volume de transações, bem como a criticidade da atividade, buscando agir com razoabilidade e bom senso. Para casos em que a cotação de 3 (três) Terceiros seja inviável, por exemplo, em razão de serviço específico ou dificuldade técnica, o colaborador deverá justificar formalmente por e-mail o não cumprimento deste procedimento e solicitar a aprovação de seu gestor (superior imediato), que também deve ser formalizada por resposta de e-mail ao colaborador.</p> <p>1.b) <i>due diligence</i> – o processo de <i>due diligence</i>, a ser realizado pela área de <i>Compliance</i>, visa obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha</p>

interesse em iniciar vínculo jurídico com a HSI Administradora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção, considerando que será realizada a análise de idoneidade de tal Terceiro e de seus sócios, bem como análise de riscos associados à futura contratação, em cumprimento às exigências das leis anticorrupção. Terceiros que forem reprovados com base nos resultados obtidos nas avaliações serão bloqueados por período indeterminado até que apresentem evidências de que todas as irregularidades foram sanadas.

- Casos de contratação de Terceiros para os fundos de investimento sob administração da HSI Administradora.

Importante destacar que a HSI Administradora terá como foco de atuação a administração de fundos de investimento em participações regulados nos termos da Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, geridos por entidades credenciadas que componham a HSI.:

2.a) pré-seleção - a HSI Administradora realizará avaliação inicial buscando identificar terceiros que possam atender as necessidades de determinado fundo de investimento, fazendo, para tanto, checagem de credenciados existentes junto à CVM e à Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), quando aplicável, bem como validação da situação cadastral atual do respectivo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Após tal identificação, a equipe de Administração Fiduciária enviará aos potenciais contratados um *request for proposal* solicitando (i) proposta formal, na qual deverão constar o escopo dos serviços a serem prestados, estrutura organizacional, bem como a remuneração e demais condições contratuais a serem observadas, sempre em consonância com as disposições regulamentares vigentes; e (ii) documentação cadastral.

2.b) *due diligence* – sem prejuízo do procedimento de *due diligence* estabelecido na Política de Contratação de Terceiros, especificamente no caso de contratação de terceiros por fundos de investimento, a avaliação será complementada pelo fornecimento do questionário ANBIMA de *due diligence*, na forma e conteúdo apresentados pelo terceiro e aprovados pelo autorregulador.

No caso de terceiros que não possuam questionário ANBIMA de *due diligence*, contanto que não exista obrigação regulatória aplicada ao Terceiro dispondo de tal necessidade, estes terceiros serão enquadrados como de “Alto Risco”, nos termos da Política de Contratação de Terceiros, e a *due diligence* deverá ser analisada minuciosamente pela área de *Compliance*, devendo o Diretor de *Compliance* analisar criteriosamente a necessidade de contratação deste terceiro e verificar, especificamente, os seguintes itens: (a) idoneidade (no caso de pessoa jurídica, a idoneidade dos sócios e principais executivos deve ser considerada em conjunto); (b) nível de satisfação de outros clientes, passados e atuais; (c) estrutura para atender o objeto da contratação; e (d) capacidade econômico-financeira.

No caso de contratação de custodiante, escriturador e controlador para os fundos de investimento, a HSI Administradora confirmará que estes sejam também associados ou aderentes ao Código de Serviços Qualificados da ANBIMA conforme aplicável.

Especificamente para seleção e acompanhamento de corretoras de valores mobiliários, a HSI Administradora realiza avaliações anuais, nas quais são considerados, em especial, os seguintes aspectos: qualidade de execução, custo e eventuais outros serviços prestados. Concomitantemente ao processo de seleção acima descrito, o Diretor de *Compliance*, quando da contratação de corretoras, verifica a lista de corretoras ativas em relação ao selo “*Execution Broker*” do Programa de Qualificação Operacional da B3, além de realizar, previamente à contratação e periodicamente, procedimento padrão de checagem reputacional.

Qualquer resultado suspeito durante o processo de *due diligence* deve ser submetido ao Diretor de *Compliance*.

Contratação: a HSI Administradora deverá avaliar os documentos utilizados no procedimento de identificação juntamente com a proposta formal de contratação, documentação cadastral e demais documentos fornecidos pelos Terceiros e submeter as propostas que apresentarem melhor custo-qualidade-benefício para a decisão final do Diretor de Administração Fiduciária. A contratação do Terceiro selecionado deverá ser formalizada por meio de contrato que conterá, no mínimo, as cláusulas

	<p>descritas na Política de Contratação de Terceiros, além das previsões específicas constantes da regulamentação da CVM e da ANBIMA.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de administrador fiduciário.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O plano de contingência da HSI foi desenvolvido para garantir a continuidade de negócios das entidades que compõem seu grupo econômico, inclusive em relação à HSI Administradora, mesmo mediante a ocorrência de situações adversas severas.</p> <p>O plano está fundamentado em 4 pilares:</p> <p>a. funcionamento e integridade de sistemas - a arquitetura de sistemas da HSI foi montada sobre um parque de equipamentos que fica localizado na sede da empresa em ambiente protegido e segregado. Adicionalmente, na impossibilidade de utilização do parque local, os mesmos funcionarão a partir de <i>data center</i> externo contratado a partir de empresa especializada. O acompanhamento da performance dos sistemas bem como da integridade dos mesmos é feito por equipe interna e empresa terceirizada.</p> <p>A HSI possui contrato com empresas experientes no setor de suporte de TI para realizar os procedimentos de armazenamento e recuperação de dados críticos. A IBM é atualmente a empresa responsável por prover a infraestrutura física do <i>Data Center</i> local de suporte ao <i>Disaster Recovery</i> para armazenamento dos backups replicados (copiados) no <i>Data Center</i>.</p> <p>O armazenamento dos dados é feito pela IBM em nuvem, sendo o <i>Data Center</i> localizado na Cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, Brasil. Por questões de segurança da informação, isto representa uma distância maior que 50KM do <i>Site Office</i>.</p> <p>A 2MI também presta os serviços de <i>Firewall</i> à HSI.</p>

A *NewTasks* é responsável pelo monitoramento e gerenciamento dos servidores (Sistemas Operacionais e *Backups*) localizados no CPD local, no escritório da HSI.

Todas as empresas foram visitadas *in loco* previamente à celebração dos contratos, tendo sido verificadas condições adequadas para a prestação dos respectivos serviços.

- b. guarda e recuperação de dados - as informações e dados são guardados no parque local e, diariamente, replicados para ambiente seguro externo. Adicionalmente, a partir dos equipamentos locais, são gravadas fitas, de forma periódica, que são armazenadas por empresa especializada. Na impossibilidade de acessar as informações a partir dos equipamentos locais, as mesmas poderão ser acessadas a partir do ambiente externo.
- c. atuação e acesso remotos - a arquitetura atual permite que as informações e sistemas sejam acessados e protegidos por criptografia, a partir da sede da HSI. Na impossibilidade de utilização a partir do local de trabalho, tanto o acesso à rede local quanto a utilização dos sistemas poderão ser feitos a partir de qualquer localidade, sendo que ocorrerão por intermédio de uma conexão segura estabelecida no ambiente de firewall.
- d. confidencialidade e segurança da informação - todos os funcionários e diretores exercem suas funções de acordo com os preceitos estabelecidos no Código de Ética e Política de Controles Internos, além das demais políticas e manuais internos aplicáveis à HSI, observados os termos de confidencialidade e de segurança da informação. Em complemento, da HSI se vale de segregação de acessos e ferramentas de monitoramento para garantir o acesso restrito às mesmas. Especificamente na eventualidade de acessos realizados fora da sede da HSI, a solução de acesso remoto utilizada não permite a troca de arquivos entre a rede e o dispositivo sendo utilizado para acesso.

<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme informado no item 6.1(b) acima, a HSI Administradora exerce a administração fiduciária dos FIPs sob gestão das gestoras que compõem a HSI, nos termos da regulamentação vigente.</p> <p>Desta forma, em razão das características de um FIP e do tipo de ativo investido, ou seja, primordialmente ilíquidos, a HSI Administradora entende que o risco de liquidez não é um risco a ser controlado nesse tipo de fundo, uma vez que é, na verdade, uma característica intrínseca ao ativo objeto do investimento e de conhecimento de seus investidores.</p> <p>Tendo em vista que os ativos terão liquidez bastante limitada haverá pouco escopo para mitigar este risco.</p> <p>A HSI Administradora não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIP diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos FIP através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.</p> <p>Os FIP serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, de modo que só será permitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração dos fundos ou quando de sua liquidação antecipada. Caso o FIP precise realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.</p> <p>Ainda, a HSI Administradora informa que acompanhará as aplicações realizadas pelas gestoras de recursos dos respectivos fundos de modo a em conjunto avaliar se parcela do patrimônio está devidamente aplicada em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa considerando o compromisso do fundo frente a seus encargos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja</p>	<p>A HSI Administradora <u>não atua</u> na distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>

administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.hsinvest.com .
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A. A HSI Administradora não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais que sejam relevantes.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A. O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da HSI Administradora não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da HSI Administradora.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A. A HSI Administradora não é parte contrária e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A. O diretor responsável pela administração de carteiras da HSI Administradora não é parte contrária e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	

b.	valores, bens ou direitos envolvidos	
12.	Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.
a.	acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b.	condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c.	impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d.	inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e.	inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f.	títulos contra si levados a protesto	

* * *

Anexo I ao Formulário de Referência

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Angel David Ariaz, norte americano, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V333200-N e inscrito no CPF/ME sob nº 228.295.328-21, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 7º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21 e **Rafael Mazzini Coelho Teixeira**, brasileiro divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG 52.415.479-X-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 075.214.847-89, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 729, 7º andar, Parte CEP 04538 905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência da **HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **HSI ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

São Paulo, 28 de março de 2023.

Angel David Ariaz

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº

21

Rafael Mazzini Coelho Teixeira

Diretor responsável pela administração de carteiras de valores

Anexo II ao Formulário de Referência
ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21

DECLARAÇÃO

Pelo presente, **Rafael Mazzini Coelho Teixeira**, brasileiro divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG 52.415.479-X-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 075.214.847-89, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 729, 7º andar, Parte CEP 04538 905, na qualidade de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, declara e garante que:

- a. nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f. não teve títulos contra si levados a protesto.

Rafael Mazzini Coelho Teixeira

Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários